



Poder Legislativo do Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 12/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Edital nº 24.01/2024, a providenciarem, **no período de 14 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, a documentação constante no Anexo I e os exames e avaliações previstos no Anexo II deste Edital.

Os candidatos deverão protocolar os exames na Divisão de Saúde e Medicina do Trabalho (Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro – Prefeitura Municipal) **no dia 05 de dezembro de 2025 e comparecer no dia 10 de dezembro de 2025, às 13h**, para a **avaliação clínica** a ser realizada pelo Médico Perito Oficial do Município.

O candidato considerado **apto** deverá, no mesmo dia, dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapuava (Rua Pedro Alves, nº 431, Centro) para entregar a documentação do Anexo I.

Concluídas todas as etapas, o candidato estará **habilitado para a posse** no respectivo cargo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: Auxiliar Administrativo – cadastro de reserva

8º Classificado: **CARLOS EDUARDO MARTINS DE QUEIROZ** - ampla concorrência

9º Classificada: **MARIA EDUARDA MOREIRA** - ampla concorrência

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na tácita desistência da vaga, bem como à perda de todos os direitos decorrentes da aprovação no concurso, sem possibilidade de posterior recurso.

Guarapuava, 12 de novembro de 2025.

PEDRO LUIZ MORAES
Presidente



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I - Uma (01) foto 3x4 recente;
- II - Cópia do documento de identificação;
- III - Cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- IV - Cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- V - Cópia do Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através de endereço eletrônico;
- VI - Cópia da Certidão de Nascimento – caso seja solteiro, ou cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, e de Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado, com averbação de divórcio;
- VII - Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos, e cartão SUS;
- VIII – Regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal;
- IX – Certidão de crimes eleitorais no local de votação e em Guarapuava;
- X – Cópia de Certificado de Conclusão de Curso / escolaridade exigido para o cargo, e de Registro no órgão de classe, se for requisito para o cargo;
- XI - Cópia do PIS/PASEP;
- XII - Declaração do Imposto de Renda;
- XIII - Cópia de comprovante de endereço;
- XIV - Tipagem sanguínea;
- XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVI - Atestado de boa saúde física e mental (Avaliação por perito médico oficial do Município, após entrega de exames laboratoriais e avaliações clínicas, constatando se o candidato está **Apto ou Inapto** ao desempenho das funções do cargo);
- XVII - Certidão Negativa Criminal (Cartório Distribuidor, 1ª, 2ª Vara e 3ª Vara Criminal, Vara de Execuções Penais), Cartório Distribuidor da Justiça Estadual, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos, e da Justiça Federal;
- XVIII - Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- XIX - Declaração de bens e valores, nos termos do artigo 25 da lei complementar 061/2016.



Poder Legislativo do Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

XX – Declaração de que não acumula cargos públicos ou acumula lícitamente cargos públicos, nos termos do artigo 114 da Lei complementar 061/2016.

XXI – Cartão SUS

XXII – Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 374, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação.



ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS

a) EXAMES LABORATORIAIS:

1. Hemograma completo;
2. Glicose;
3. Ureia;
4. Creatinina;
5. Parcial de Urina com Sedimento Corado
6. Raio X de Tórax PA com laudo

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

1. Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
2. Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
3. Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
4. Avaliação psiquiátrica;
5. Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo;

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta dos candidatos.

Guarapuava, 12 de novembro de 2025.

PEDRO LUIZ MORAES
Presidente